



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.885

De 03 de setembro de 2012.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado, na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

80 Serviços de Água e Esgoto
02 Abastecimento de Água
33903000000000130 Material de Consumo
Classificação Funcional Programática 17.512.0060.2.675
R\$ 200.000,00 - Ficha 549

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

80 Serviços de Água e Esgoto
02 Abastecimento de Água
44905100000000186 Obras e Instalações
Classificação Funcional Programática 17.512.0060.1.385
R\$ 200.000,00 - Ficha 544

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 03 de setembro de 2012.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlândia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Chefe de Gabinete

Autógrafo nº 031/12.
Projeto de Lei nº 034/12.